DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto
CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto
CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais | **Leis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.049/2020

de 28 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre denominação de espaço público localizado com frente para a Rua Cesarina Guilherme de Almeida e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O espaço público localizado entre a Rua Cesarina Guilherme de Almeida e a Rua São Francisco, na entrada do Centro Empresarial Holando Menck, fica denominado de *"PRAÇA ALBANO MARCHETE"*.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa da denominação a que se refere o "caput" deste artigo ficarão a cargo do Executivo Municipal.

Art. 2º – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta as dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

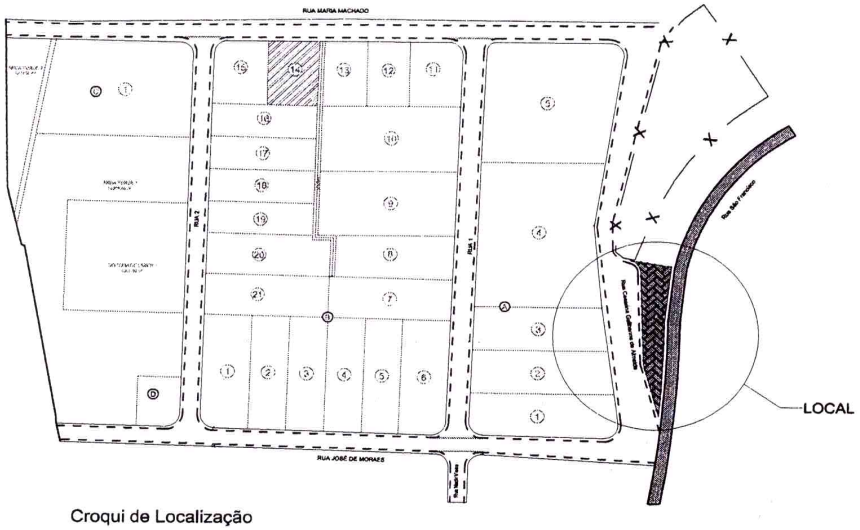

Croqui de Localização

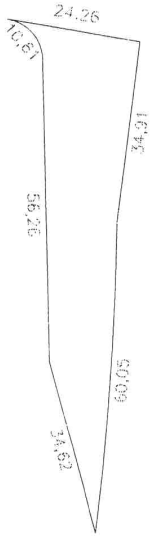

Croqui da Praça a ser denominada

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO OBRAS E SERVIÇOS			
	OBRA: DISTRITO INDUSTRIAL LOCAL: Distrito Indústrial		
	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS LUCAS GODOY DE FREITAS FERREIRA	DATA AGOSTO/2020	ESCALA S/ ESCALA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

L E I Nº 2.050/2020
de 28 de Setembro de 2020.

"Institui a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Capela do Alto e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de setembro de cada ano, no município de Capela do Alto - SP, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º – No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I – Estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – Conscientizar a família, a Sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – Promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – Divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V – Identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência;

§ 2º - Para o desenvolvimento das ações de que trata o parágrafo 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – Realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – Divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III – Realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;

IV – Iluminação e decoração de espaços com a cor verde;

V – Outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º – O poder público municipal, poderá firmar convênios e parcerias com entidade públicas e privadas, que visem promover a conscientização dos objetivos da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.051/2020

de 28 de Setembro de 2020.

"Denomina via pública do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 11(onze) do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município, cuja via pública tem início na Rua Orozimbo Vieira – Orídio (antiga Rua 1) e término na Rua Orestes Bassi (antiga Rua 8), fica denominada de **"RUA FRANCISCO RODRIGUES PAES (CHICO DA MAIA)".**

Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei o croqui de localização e situação.

Art. 2º - A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I Nº 2.051/2020

RUA FRANCISCO RODRIGUES PAES (CHICO DA MAIA)

RESIDENCIAL PAINEIRAS – Bº IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.

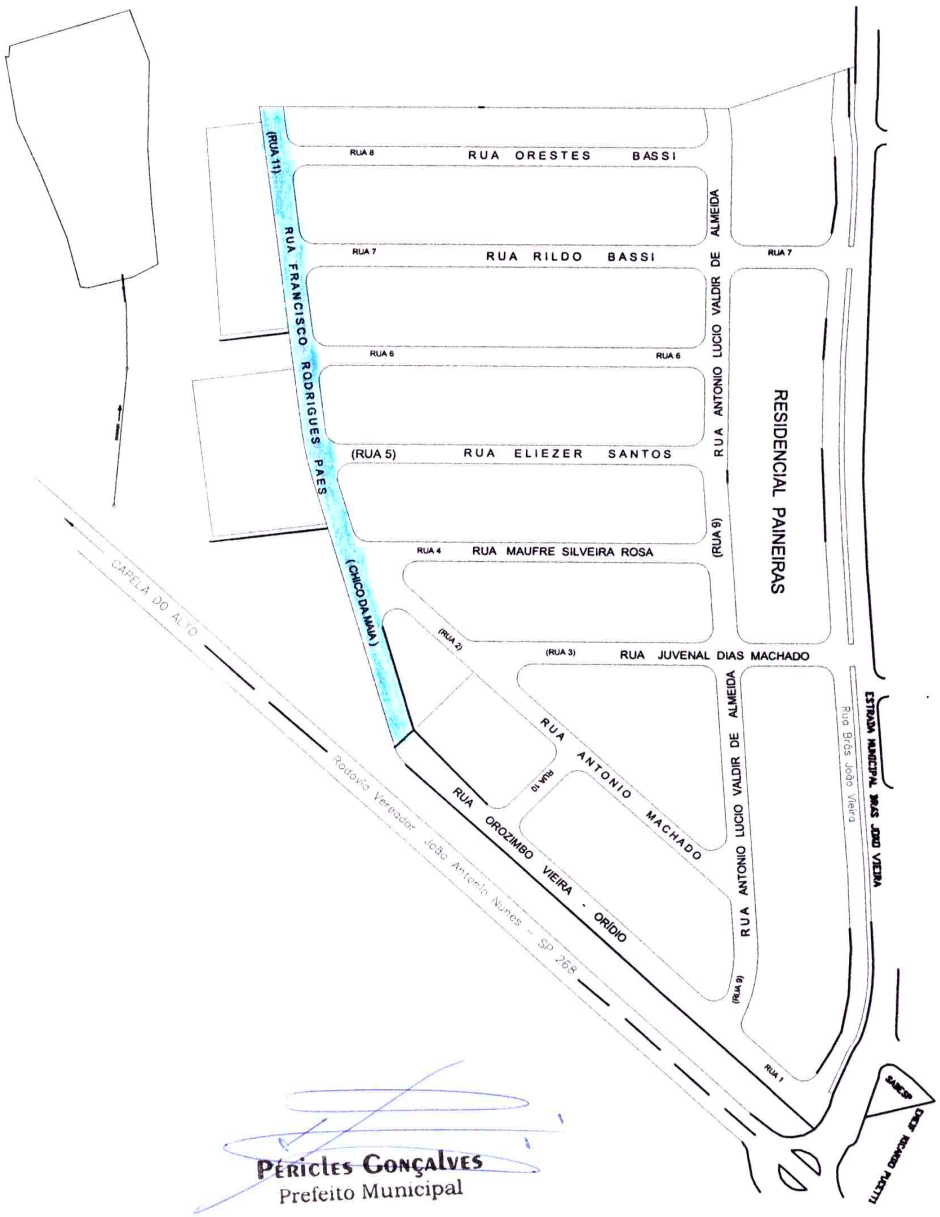

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I Nº 2.052/2020

de 28 de Setembro de 2020.

"Dispõe sobre denominação logradouro público de especifica e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes, localizado no Bairro Higino Moreira, com acesso pela Rua também denominada Higino Moreira, neste Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, fica denominada de "**QUADRA POLISPORTIVA GILVÂNIO RIBEIRO DE MOURA".**

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação do logradouro denominado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Setembro de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

L E I Nº 2.052/2020

QUADRA POLIESPORTIVA GIOVÂNIO RIBEIRO DE MOURA

BAIRRO HIGINO MOREIRA – CAPELA DO ALTO – SP.

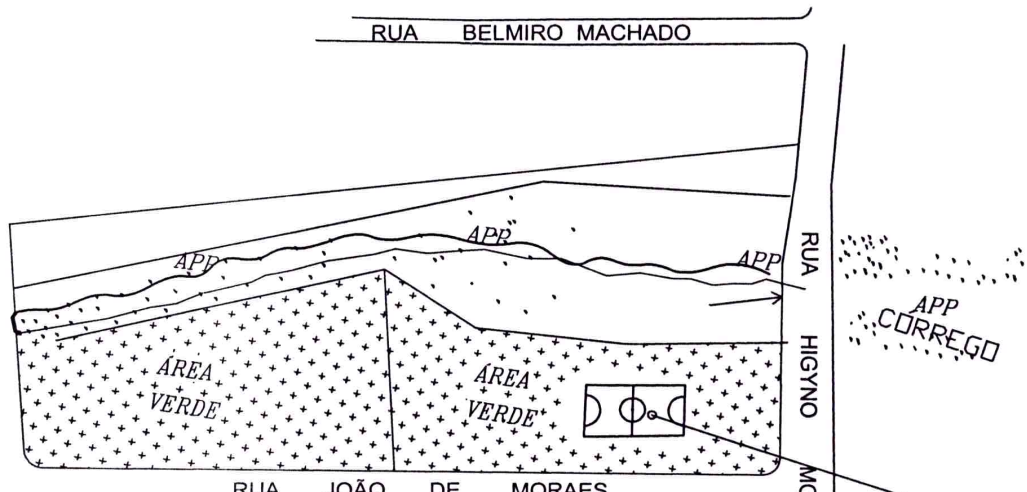

Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Licitações e Contratos

Ratificação

Processo Administrativo nº 193/2020
Dispensa 115/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para instalação de rede de gás da Escola Municipal Francisco Munhoz Sanches e da CMEI Claro da Silva.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 215/2020
Dispensa 116/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro dos veículos da Secretaria de Educação.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 196/2020
Dispensa 117/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Aquisição de 01 caixa de água para abastecimento de água do Pronto atendimento.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 206/2020
Dispensa 118/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Médico Municipal para o mês de Agosto / 2020.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 207/2020
Dispensa 119/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de material hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal e Ala do COVID-19.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 175/2020
Dispensa 120/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para prestação de suporte técnico do software, que gerencia a marcação de ponto dos servidores através dos REPs já instalados nos diversos setores desta Prefeitura, bem como atendimento a eventuais manutenções nos respectivos equipamentos.

Capela do Alto, 29 de Setembro de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal